4 NOVEMBRO DE 1813

TJMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

UMF

Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário

- TJMA -

RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12

AGOSTO/2022

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - AGOSTO/2022

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

> I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
> II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
> III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
> V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;
> VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
> IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de agosto de 2022 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina, sendo 2 (duas) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de agosto de 2022, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – agosto/2022.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - AGOSTO/2022			
UNIDADES	**ADOLESCENTES APREENDIDOS**	**ADOLESCENTES PROVISÓRIOS**	**ADOLESCENTES SENTENCIADOS**
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	57	17	21
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	20	11	8
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	23	13	[1]N/I

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

1 Não Informado

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de agosto de 2022, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – agosto/2022.

COMARCAS	SERVIÇO/ MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC AGOSTO/2022												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,10	1,63	0,95	2,38	1,77	1,30	0,94	1,26				
	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	31,81	26,37	33,19	30,81	42,68	41,35	21,94	14,52				
				0,76	0,84	0,90	0,25	0,64	1,55	1,06	0,63				
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	0,19	0,72	0,24	0,31	0,68	0,70	0,76	0,27				
			14	15,71	13,58	14,10	8,31	10,68	15,95	12,59	16,09				
				0,43	1,42	0,38	2,75	1,95	0,50	3,76	0,45				
Imperatriz	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,00	8,63	15,62	13,5	12,86	7,45	7,94	10,61				
				5,52	6,74	8,43	9,75	7,32	7,45	5,41	6,70				
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,81	6,00	6,71	5,69	5,14	6,35	8,76	6,55				
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	8,38	6,79	6,57	7,00	6,50	7,20	10,59	11,26				
São Luís	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0,00	0,00	0,31	0,09	1,00	0,18	0,04				
			8	1,67	2,00	3,52	2,56	2,45	0,90	1,00	0,35				
			12	3,90	3,95	2,76	3,00	3,32	3,70	4,94	3,52				
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	19,86	19,26	19,38	14,38	12,77	7,95	0,00	0,00				
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	25,52	26,89	26,48	23,88	20,32	22,45	32,12	34,17				
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	19,14	19,21	20,43	29,31	31,45	37,60	36,24	32,43				
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	42,43	42,05	42,38	48,25	48,64	47,20	48,18	45,87				

Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,67	23,89	25,33	27,81	26,73	27,10	27,12	25,96				

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Enfatiza-se que o Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais- CSIV encontra-se com média zero pelo fato de estar em processo de readequação estrutural para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em agosto/2022.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – AGOSTO/2022								
			PERMANECEM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTERADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	17	0	6	0	15	5	0	23
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	10	15	5	0	0	12	8	0	30
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	5	0	1	1	7	0	0	7
	Provisória		14	13	0	2	1	7	4	0	30
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	17	11	0	0	0	9	7	0	28
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	8	1	1	0	0	1	0	4	10
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	11	5	1	0	0	0	0	4	17
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	2	0	0	0	0	0	0	2
	Provisória		1	2	0	0	0	2	0	0	3
	Internação		4	0	0	0	0	1	0	0	4
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	35	9	[2]N/I	0	0	7	3	0	44
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	33	6	0	0	0	9	0	0	39
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	54	6	0	0	0	9	4	0	60
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	27	8	0	0	0	9	0	0	35
TOTAL											**332**

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

2 Não Informado

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes do sexo feminino é de 4 (quatro) socioeducandas no Centro Socioeducativo Florescer – CSF, não havendo nenhuma gestante/ puérpera ou com filho menor de 12 anos.

Tabela 4– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em agosto/2022.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Agosto 2022						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	**TOTAL POR MEDIDA**				**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS**	**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO**
4	**ATENDIMENTO INICIAL**	**PROVISÓRIO**	**SEMILIBERDADE**	**INTERNAÇÃO**	Com filhos	Internação domiciiliar:
	2	2	------	0	Provisória: 0	Gestante: 0
					Internação: 0	Puérpura: 0
						Com filhos menor de 12 anos: 0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de agosto/2021 a agosto/2022.

Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de agosto/21 a agosto/22.

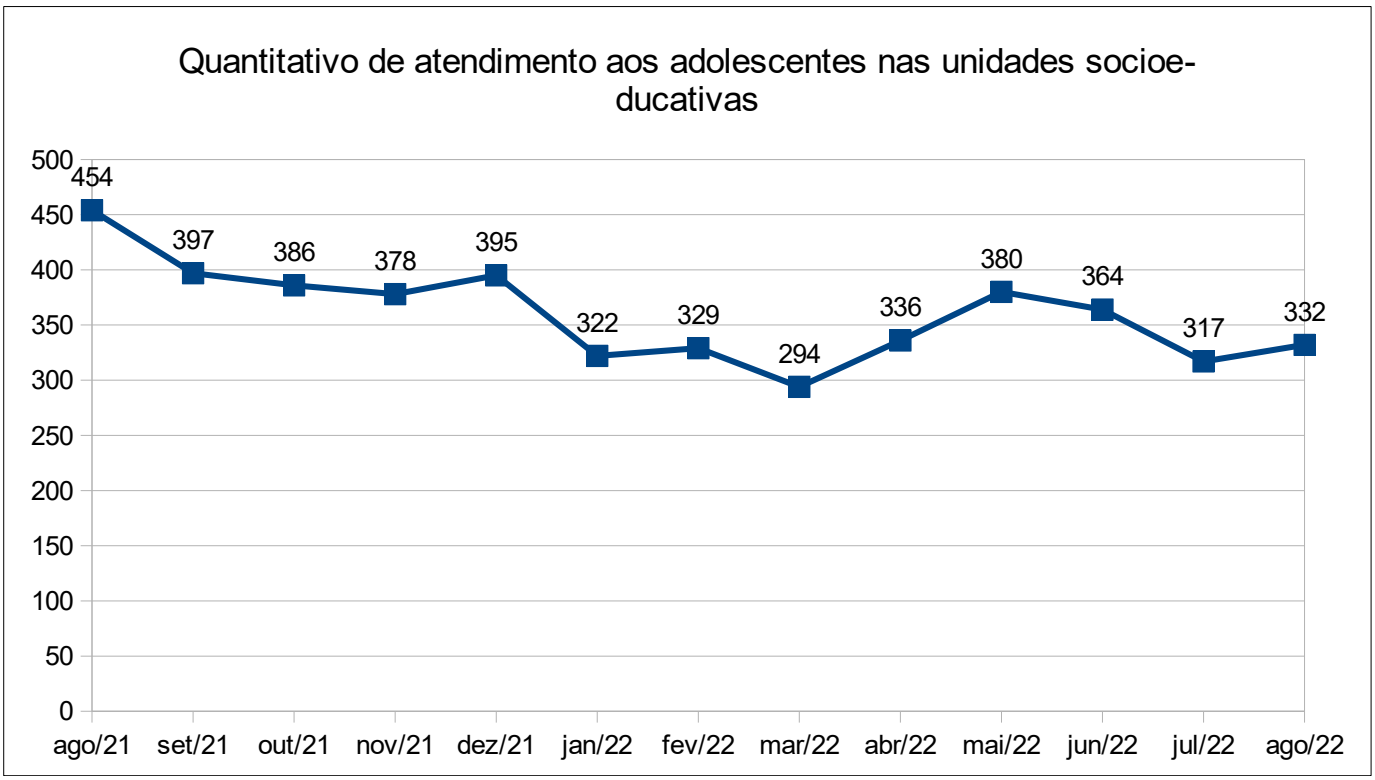

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de agosto/2021 a agosto/2022.

Gráfico 2 – Atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.

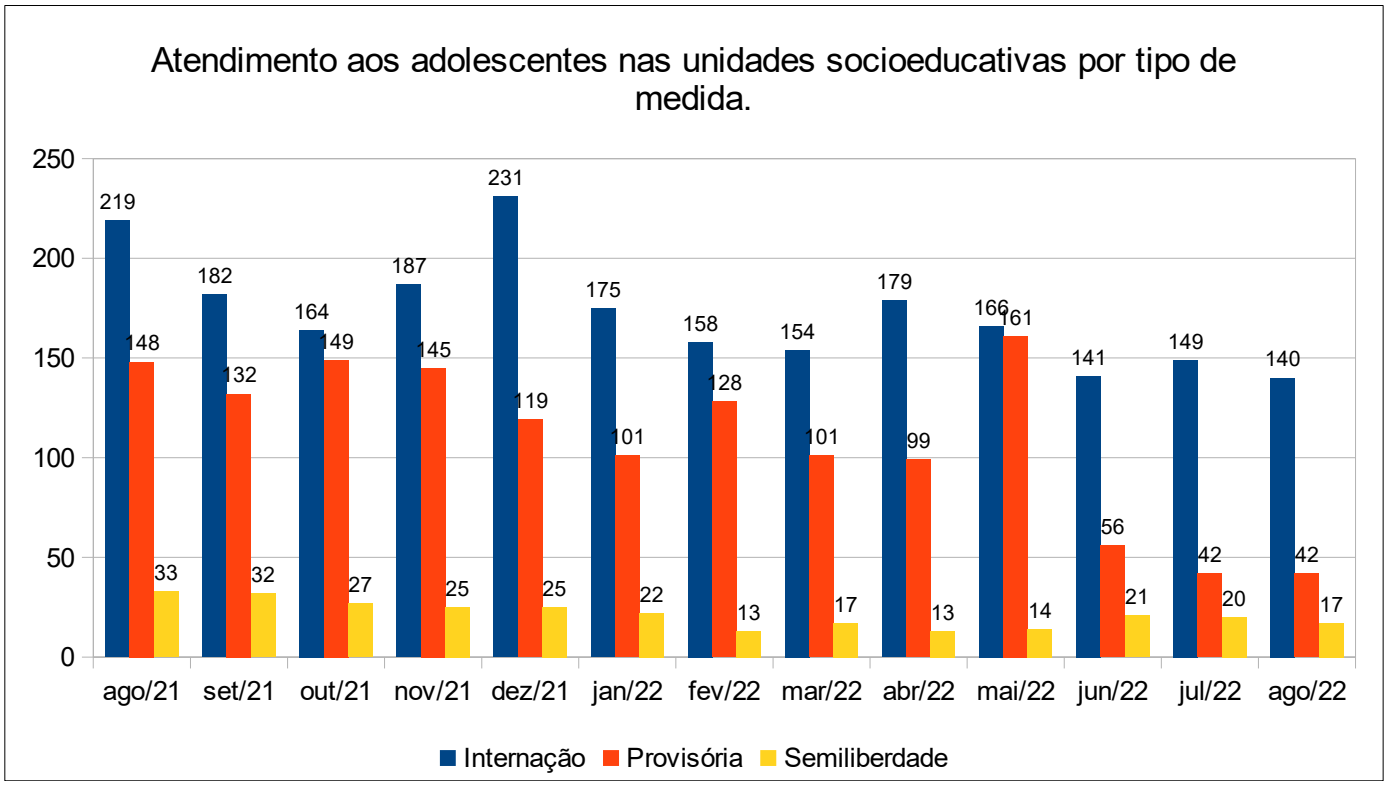

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de agosto/2021 a agosto/2022 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de agosto/21 a agosto/22.

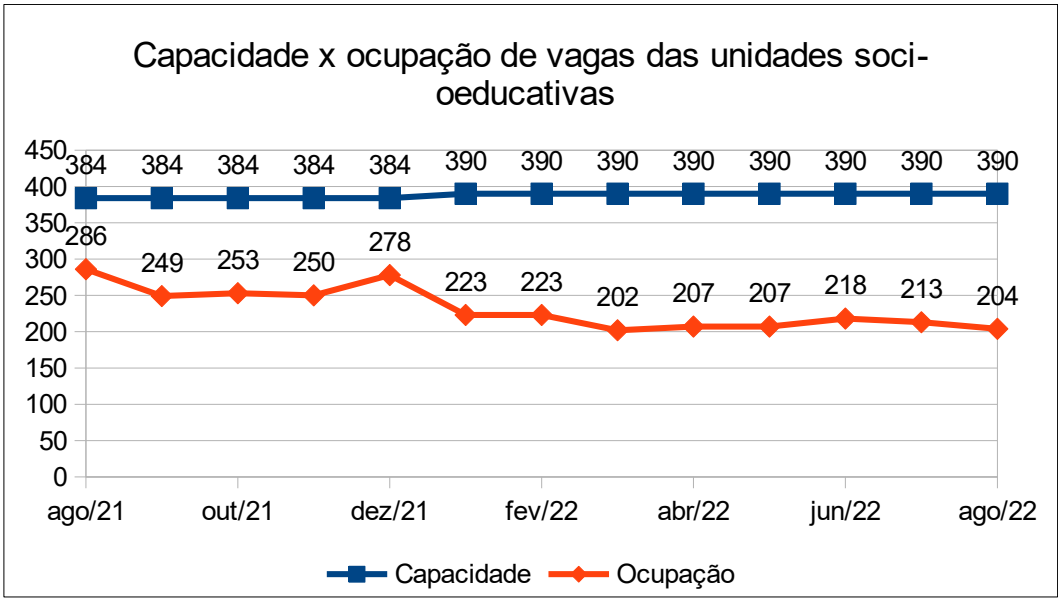

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 116 (cento e dezesseis), 66,38% são pardos, 24,14% pretos e 9,48% brancos, gráfico 4.

Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – agosto/2022.

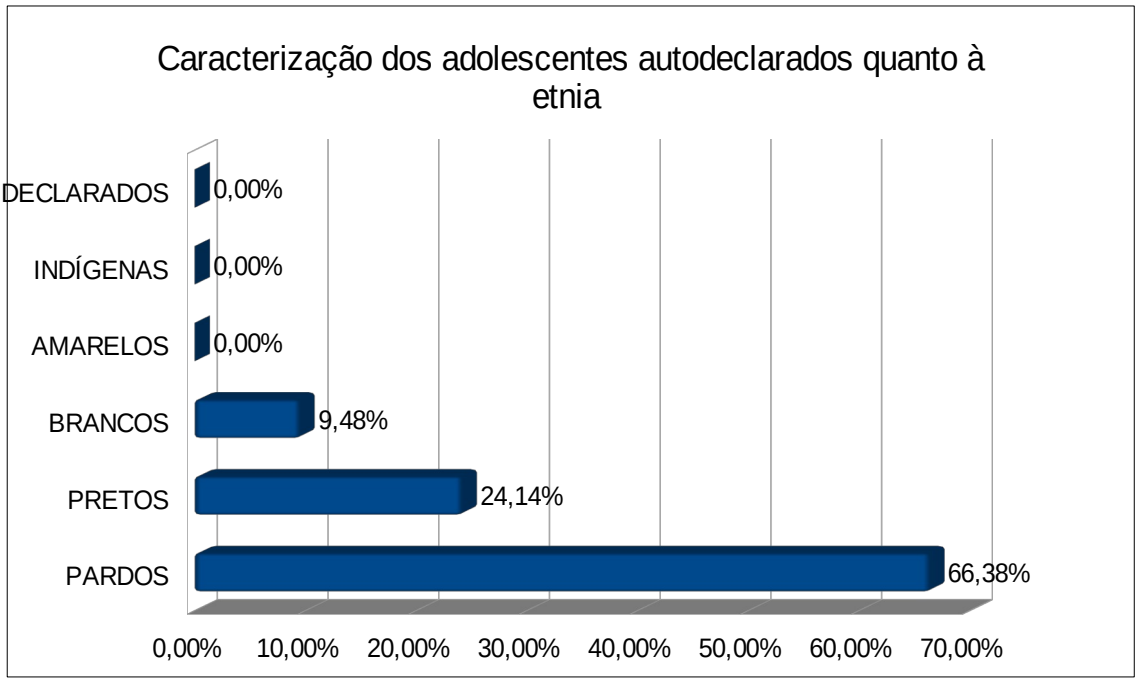

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de agosto, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 114 (cento e quatorze) informados, 95,61% se autodeclararam do gênero masculino, 3,51% do feminino e 0,88 trans masculino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – agosto/2022.

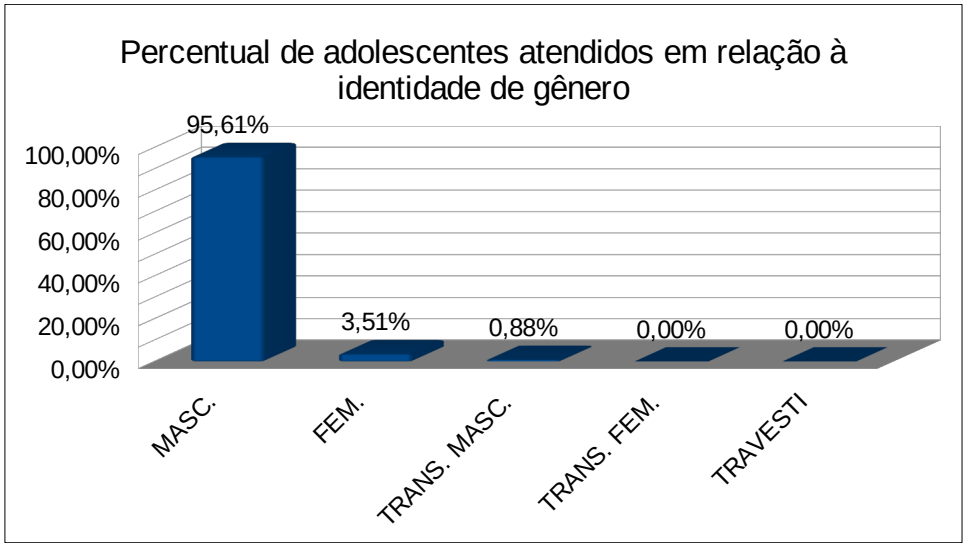

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 6, apresenta-se o número de adolescentes atendidos no mês de agosto conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 112 (cento e doze) autodeclarados, 100% identifica-se como heterossexual.

Gráfico 6– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – agosto/2022.

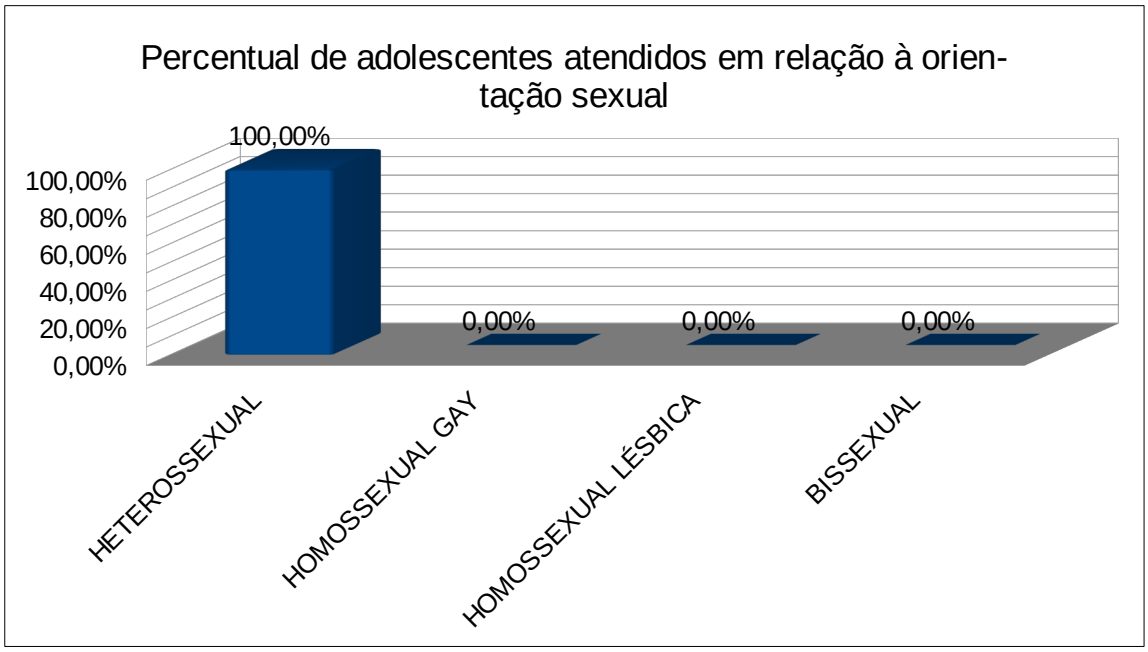

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 74,14% dos adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 13,79% entre 14 a 15 anos, 9,48% entre 18 a 21 anos e 2,59% entre 12 a 13 anos.

Gráfico 7– Percentual de adolescentes atendidos quanto à faixa etária – agosto/2022.

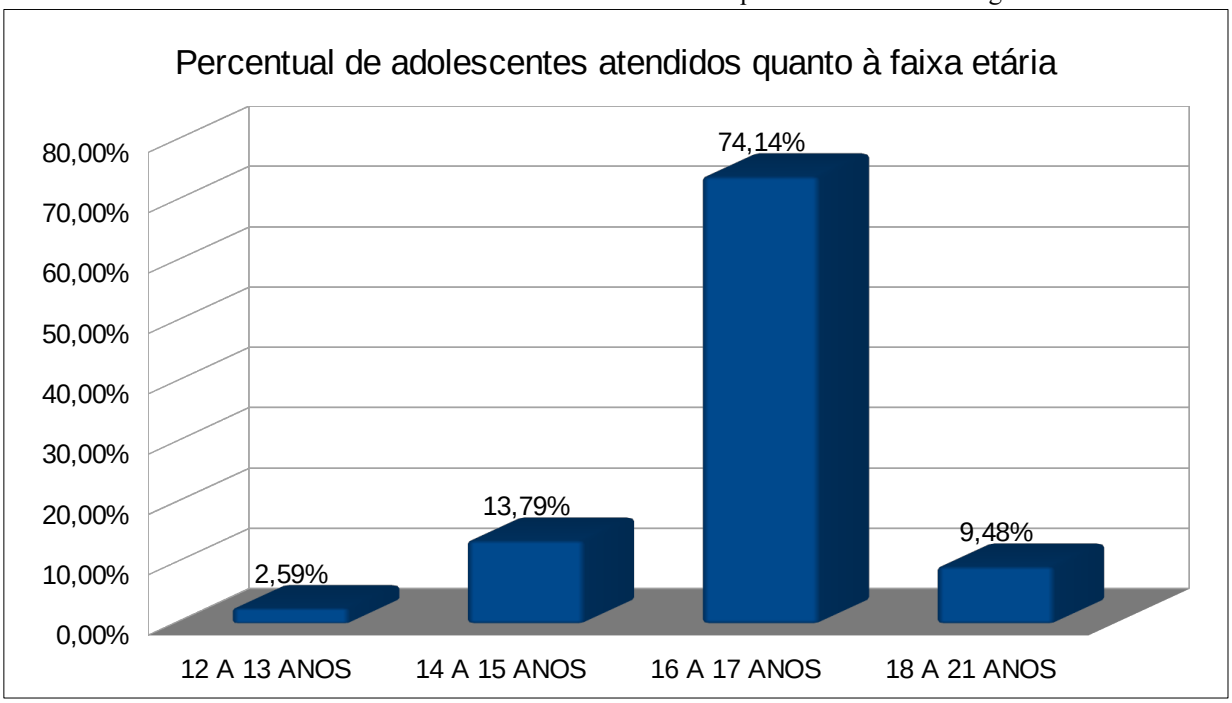

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, a FUNAC não informou o quantitativo de adolescentes que participaram de atividades de profissionalização.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

Foram realizadas algumas atividades inerentes ao Plano de Ação 2022 desta Divisão. Abaixo seguem algumas atuações, conforme eixos de trabalho estabelecidos:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades. Foi discutido também a diminuição do percentual de adolescentes admitidos no Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã, ocorrida nos últimos meses.

2 – Apoio a implementação das Audiências Concentradas

Face a assinatura da Resolução-GP – 742022, referente às Audiências Concentradas, foi enviado aos juízes das Varas de Infância e Juventude de São Luís, Imperatriz e Timon, com competência para atos infracionais, o referido ato normativo, além do Manual sobre Audiências Concentradas, da Série Fazendo Justiça - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD-CNJ, para conhecimento e observância.

3 – Monitoramento e fiscalização de obras das unidades socioeducativas

Efetuou-se o acompanhamento da tramitação da Ação Civil Pública referente à construção do Centro Socioeducativo da Região Tocantina e a relativa ao Centro de Internação de Timon, sendo aquela remetida, nesse mês, ao Tribunal de Justiça para julgamento do recurso de apelação.

Ocorreu, ainda, reunião de representantes da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (UMF/TJMA), de membros da

Secretaria Estadual de Infraestrutura (SINFRA), da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC) e da Coordenação local do Programa Fazendo Justiça do CNJ, para tratar sobre o andamento de obras e reformas em unidades de cumprimento de medidas socioeducativas nas comarcas do interior e na capital.

Em relação à reforma para adaptação da unidade de internação do Vinhais, para funcionar como unidade de semiliberdade de São Luís, fora informado que as obras estão em andamento, quanto à construção do Centro Socioeducativo de Internação da Região dos Cocais em Timon, comunicou-se que a SINFRA está trabalhando na criação de projeto para abertura de processo licitatório. Em Imperatriz os serviços já iniciaram, mas dependem de estudos para que seja dado prosseguimento, figura 1.

Figura 1 – Reunião para obras de unidade socioeducativas

Fonte: Disponível em https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/507674/umftjma-dialoga-com-o-estado-sobre-obras-de-unidades-socioeducativas, acesso em 01/09/22

4 – Apoio a implementação do Programa de acompanhamento ao adolescente em pós-medida.

No dia 15/08/2022, realizou-se reunião objetivando dar continuidade as tratativas acerca do Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, com representantes de órgãos que já se ocupam dessa discussão direta ou indiretamente.

Foi deliberado nessa reunião o envio à SEDIHPOP, para apreciação, minuta de Termo de Cooperação Técnica entre o CNJ, o TJMA e o Governo do Estado que trata do desenvolvimento de ações conjuntas visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de acompanhamento ao adolescente pós-cumprimento de medida socioeducativa, cujo envio foi realizado pela equipe da Divisão.

Além disso, a SEDIHPOP e a SEDES, por meio de seus representantes se comprometeram a incluir rubrica sobre o pós-medida na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, figura 2.

Figura 2 – Reunião para obras de unidade socioeducativas

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente

5 – Práticas Restaurativas

Neste mês, servidoras da Divisão inicaram o curso "Noções introdutórias sobre justiça restaurativa", realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM, que tem como objetivo a capacitação nas práticas da Justiça Restaurativa, um importante recurso de ressignificação das medidas socioeducativas.

6 – Outras Atividades

Em agosto, houve participação nas Jornadas Formativas do Sinase com o tema "Resolução CNJ nº 348/2020: Adolescentes LGBTI privados de liberdade" e "Audiências Concentradas: fortalecimento e qualificação das redes", realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

No dia 23/08/22 foram nomeados, pelo governo do Estado do Maranhão, os membros da Comissão Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, indicados pelos seus respectivos órgãos/entidades. A UMF fomentou a formação dessa comissão por acreditar ser esse um importante passo para a articulação interinstitucional que possibilite uma efetiva implementação de uma política pública destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional.

7 – Conclusão

Conforme acima exposto, esta Divisão realizou suas ações no mês de agosto buscando dar cumprimento ao plano de ação por ela proposto, acompanhando, monitorando e fiscalizando as atuações referentes às medidas socioeducativas.

Tendo isso em vista, procura-se sempre participar de capacitações que possibilitam aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos, no ensejo de garantir o exercício da cidadania dos(as) adolescentes.

Vale destacar o diálogo permanente desta Unidade de Monitoramento com os atores e órgãos do Estado, visando o aprimoramento do sistema socioeducativo.